

HORIZONTE

Nossa vez, Nossa Voz

LEI No. 236/97, de 07 de agosto de 1997

EMENTA - Cria Cargos Públicos na Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º. - Ficam criados na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimentos efetivos a que alude o Anexo I desta Lei, passando a compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º. - Os cargos criados pelo Artigo 1º. desta Lei, serão providos / mediante concurso público de provas e títulos, observados os requisitos / do Edital do Concurso.

ARTIGO 3º. - Os cargos criados por esta Lei, terão a finalidade de regularizar a situação funcional dos servidores contratados em caráter temporário, esposto na Lei Municipal n. 007/83 e preencher os cargos previstos / para ampliação do Hospital Municipal, abertura do Mercado Público e Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 4º. - Para cumprimento do que determina o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, criado pela Emenda Constitucional No. 14/96, ficam transformados em Professor Assistente I, os 68 (sessenta e oito) cargos de Professor Auxiliar I, II e III, existentes na Estrutura da Secretaria de Educação e vagas, a que serão preenchidos pelo Concurso Público que será realizado pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO ÚNICO - A transformação de que trata o Artigo anterior, só faz em razão de não mais poder ser contratado professor que não tenha o 3º. / ano pedagógico.

ARTIGO 5º. - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas com recursos da Prefeitura Municipal.

Avenida Presidente Castelo Branco, 1782 - Centro - BR 116 - Km 40 - Fax: (085) 336.1355
Telefones: (085) 336.1200 - 336.1210 - CGC 23555.196/0001-86 - Cep: 62.880-000 - Horizonte - Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL



HORIZONTE

Nossa vez, Nossa Voz

sos 7o orçamento vigente.

ARTIGO 6o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, 07 de agosto de 1997

Jose Rocha Neto
JOSE ROCHA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DA LEI Nº. 236/97

* Total de vagas, por função oferecidos a todas as Secretarias

CARGO	VAGAS
Oficial em Administração	18
Agente Administrativo	27
Auxiliar de Enfermagem	15
Digitador	01
Motorista	18
Eletricista	02
Bombeiro Hidráulico	01
Pedreiro	01
Carpinteiro	01
Auxiliar de Serviços Gerais	68
TOTAL GERAL DE VAGAS	152

CATEGORIA FUNCIONAL, NUMERO DE VAGAS POR CATEGORIA E RESPECTIVOS SALÁRIOS.

CATEGORIA	VAGAS	SALÁRIO
Secretaria de Administração (15 vagas)		
Oficial em Administração	05	R\$ 205,46
Agente Administrativo	06	R\$ 135,60
Motorista	02	R\$ 282,50
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 120,00

Secretaria de Saúde (52 vagas)

Agente Administrativo	06	R\$ 135,60
Auxiliar de Enfermagem	15	R\$ 184,91
Digitador	01	R\$ 226,00
Motorista	10	R\$ 282,50
Auxiliar de Serviços Gerais	20	R\$ 120,00

Secretaria de Educação (53 vagas)

Agente Administrativo	12	R\$ 135,60
Motorista	05	R\$ 282,50
Auxiliar de Serviços Gerais	36	R\$ 120,00

Secretaria de Indústria e Comércio (02 vagas)

Oficial em Administração	02	R\$ 205,46
--------------------------	----	------------

Secretaria de Finanças (04 vagas)

Oficial em Administração	04	R\$ 205,46
--------------------------	----	------------

Secretaria de Agricultura (10 vagas)

Oficial em Administração	02	R\$ 205,46
Agente Administrativo	01	R\$ 135,60
Auxiliar de Serviços Gerais	07	R\$ 120,00

Secretaria de Obras (12 vagas)

Oficial em Administração	05	R\$ 205,46
Eletricista	02	R\$ 226,00
Bombeiro	01	R\$ 226,00
Pedreiro	01	R\$ 226,00
Carpinteiro	01	R\$ 226,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 120,00

Secretaria de Ação Social (04 vagas)

Agente Administrativo	02	R\$ 135,60
Motorista	01	R\$ 282,50
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 120,00